

Processo nº 2022005368.

CARTA CONVITE nº 002/2022.

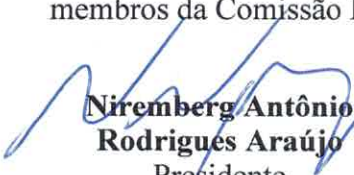
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Robson Rabelo – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 997, de 03 de janeiro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Por Item para **contratação de serviços de apoio administrativo ao Departamento de Recursos Humanos, do Município de Catalão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste procedimento licitatório. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: as empresas **Master Assessoria e Serviços Especializados**, inscrita sob nº de CNPJ 19.452.435/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Anderson Machado de Lima; a empresa **DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento Eireli**, inscrito sob nº de CNPJ 39.275.551/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Diego de Melo Aguiar; e a empresa **SP Assessoria e Consultoria Eireli**, inscrito sob nº de CNPJ 26.622.582/0001-310, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Fabrício Pereira da Silva. O Presidente iniciou a sessão informando que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado o valor estimado pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, devidamente acostados aos autos. O Presidente solicitou aos participantes presentes os envelopes contendo Habilitação e Proposta de Preços, sendo rubricados em seus fechos, procedendo em seguida abertura do envelope de Habilitação, onde constatou o que segue: a empresa **Master Assessoria e Serviços Especializados** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento Eireli** apresentou as certidões exigidas nos subitens 8.3.3, 8.3.4 e 8.3.6 do Edital vencidas, em consonância ao Item 5.10 e seus subitens do Instrumento Convocatório, por se tratar de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, lhe foi assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso seja declarada vencedora do certame, para regularização, as demais exigências do Edital foram cumpridas na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **SP Assessoria e Consultoria Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, havendo, portanto, número legal de participantes. Tendo os representantes renunciado expressamente ao direito de recorrerem na fase de Habilitação, em seguida o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 “Proposta de Preços”, oferecendo vistas para análise e rubrica em seu conteúdo aos

membros da Comissão e demais participantes, realizando em seguida a leitura dos preços ofertados o que passamos a relatar a seguir:

ITEM	Master Assessoria e Serviços Especializados (valor global)	DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento Eireli (valor global)	SP Assessoria e Consultoria Eireli (valor global)
01	R\$ 168.000,00	R\$ 172.800,00	R\$ 170.400,00

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, observado o direito de preferência das ME e EPP's, renunciando expressamente seus representantes ao direito de recorrerem e aos prazos recursais, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta de menor valor em face do valor estimado como máximo para contratação, a Comissão de Licitação, via do presidente, declarou como vencedora do certame a empresa **Master Assessoria e Serviços Especializados** por ofertar o menor preço por item, no valor global de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, em condições compatíveis aos valores praticados no mercado, em patamares abaixo dos valores estimados para a contratação, portanto, vantajosos para o Município, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente


Robson Rabelo
Membro


Eurípedes Antônio da Costa
Membro

Empresas Presentes:


Master Assessoria e Serviços Especializados
Anderson Machado de Lima


DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento Eireli
Diego de Melo Aguiar


SP Assessoria e Consultoria Eireli
Fabrício Pereira da Silva